



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 166/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria dotação no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, objetivando atender ao CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0176231-94/2005/MAPA/CAIXA, que tem por finalidade APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR agropecuário / MECANIZAÇÃO agrícola.

- AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 – GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 – AGRICULTURA

Sub-Função: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0014 – PRODUÇÃO VEGETAL

Tipo: 1.034 Projeto : AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS

Elemento despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 125.532,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).

JUSTIFICATIVA: Atender a 40 famílias de produtores rurais nas comunidades preparando áreas para plantio e reforma de pastagens com menor custo por hectare mecanizado, recuperando áreas improdutivas e melhorando a produção na área de assentamento.

Art. 2º - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são proveniente do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através do Contrato de Repasse Nº 2628-0176231-94/2005/MAPA/CAIXA, no Valor de R\$ 121.875,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) e R\$ 3.657,00 (três mil. Seiscentos e cinquenta e sete reais) a título de contrapartida do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal